



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/D/035/2017.
PROC. ADM. Nº 148/2017.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM DISPENSA LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 001/D/035/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA E A EMPRESA BERRO DÁGUA AGROPECUÁRIA LTDA - ME PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel urbano, de um lado, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 07.000.268/0001-72, situada na Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações em Açailândia, Maranhão; neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, situada endereço supra, neste ato representada pelo secretário municipal, Sr. Francisco Alves Vieira de Sá, portador da cédula de identidade nº 225.246 SSP/PI e do CPF nº 098.948.703-15, na qualidade de LOCATÁRIO; e de outro lado, como LOCADOR e empresa Berro D'água Agropecuária Ltda - ME, CNPJ nº 22.958.332/0001-16, com endereço à Rodovia BR 222, Km 03, S/N, Pequiá, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. GILSON FREIRE DE SANT'ANNA, brasileiro, RG nº 662.220-SSP/MA, inscrito no CPF nº 101.988.221-20, residente e domiciliado nesta cidade de Açailândia Estado do Maranhão; firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/D/035/2017, tendo em vista que consta no Processo Administrativo de nº PROC. ADM. Nº 148/2017, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas aplicáveis, conforme abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente à locação do imóvel situado na Rua São Raimundo s/n esquina com rua São Francisco, Quadra 86, Lote 159, bairro Centro, no Município de Açailândia-MA, para abrigar as instalações do Departamento de Arrecadação, de interesse da Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) Meses, com início em 07/01/2018, e término em 07/01/2019.

CLAUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. As despesas desse contrato correrão à conta de dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício de 2018, na forma seguinte:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Dotação orçamentária:	Unidade Orçamentária:	Elemento Despesa	Fonte
07 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	04.122.0004.2-011 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 Recursos Ordinários

CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO DESTE TERMO ADITIVO

4.1 O presente termo aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Administração Pública Municipal de Açailândia - MA, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79. Da Lei 8.666/93. Independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

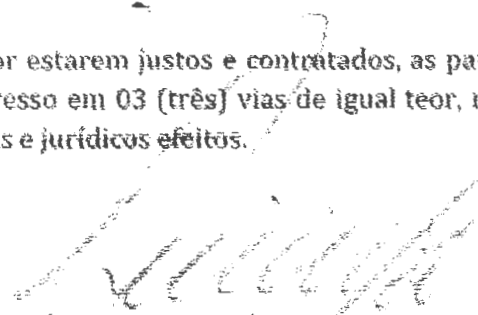
CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

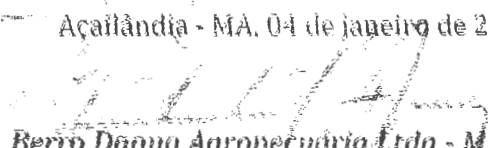
5.1. Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO:


6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.


MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA MARANHÃO
Secretaria Municipal de Economia e
Finanças
Francisco Alves Vieira de Sá
Secretário
Locatário

Açailândia - MA, 04 de Janeiro de 2018.

Berro Dagua Agropecuária Ltda - ME
CNPJ nº 22.958.332/0001-16
GILSON FREIRE DE SANT'ANNA
Representante legal
Locador

TESTEMUNHAS:

1)  CPF 543.253.293-011

2)  CPF 004.999.703-60